



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU

Rua Ângelo Meneguesso, 475 – Fone (18) 3861-2007
Caixa Postal 01– CEP 17.880-000 IRAPURU Estado de São Paulo
CNPJ – 44.926.723/0001-91
E-mail: secretaria@irapuru.sp.gov.br

LEI Nº 2.816 DE 26 DE JUNHO DE 2017

“Dá denominação a Estrada Municipal 30 IRU-020, constante do mapa oficial do Município de Irapuru”.

SILVIO USHIJIMA, Prefeito Municipal de Irapuru, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Denominar-se-á de **“ESTRADA MUNICIPAL VEREADOR APARECIDO BONATO”**, a Estrada Municipal 30 IRU-020, constante do mapa oficial do município, organizado pelo Instituto Geográfico e Geológico em observância ao Decreto-Lei Nacional nº 233, de 01/01/1955, via pública que liga a sede do município ao Bairro Canaã, tendo como início a última rua de nossa cidade denominada Yonekiti Ishii até a ponte sobre o Ribeirão da Ilha, divisória dos municípios de Irapuru e Flora Rica.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU, AOS 26 DE JUNHO DE 2017.

SILVIO USHIJIMA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em data supra e no local de costume desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 91 da Lei Orgânica do Município.

ALMIR JACINTO CRACCO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento